



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de acréscimo de quantidade ao **Contrato Original 2026.03.27.14-PMI/SMS**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de SAÚDE**, e do outro, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A **PREFEITURA DE IGUATU/CE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua/Avenida Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Wilson Roriz, s/n, Santo Antônio, CEP 63.502-255, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representada pelo senhor **João Leonardo de Souza Mendonça**, Secretário de Saúde do Município de Iguatu/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.***.***-09, daqui por diante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **47.048.183/0001-89**, neste ato, representada pelo senhor **Geraldo José da Silva** (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE, daqui por diante denominada de CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.10.20.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos permanentes, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

1.2. Fundamenta-se o presente termo aditivo nas disposições previstas no art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Por oportuno, o instrumento de contrato supracitado também trouxe previsão de acréscimo ao objeto, precisamente em sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO AO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantidade ao objeto contratado, nas condições seguintes, conforme planilha:

LOTE 18



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	SMS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, - SÓ FRIO, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	UND.	VIX	1	R\$ 3.156,99	R\$ 3.156,99
86	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, - SÓ FRIO, TIPO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	UND.	VIX	1	R\$ 3.867,45	R\$ 3.867,45
TOTAL		R\$ 7.024,44				

2.3. O presente termo representa um valor total de **R\$ 7.024,44** (Sete mil e quarenta e três reais) acrescidos ao valor original contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as seguintes rubricas: 0602-10.122.0016.1.002 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde); 0602-10.301.0016.2.013 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Atenção Primária); 0602-10.302.0016.2.021 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade) no Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato nº 2026.03.27.14-PMI/SMS.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente solicitação de acréscimo de quantitativo, justifica-se pela superveniência para a substituição dos permanentes danificados pelo desgaste natural e equipamentos que estão obsoletos,



FL. Nº 4111
RUBRICA 1
além de novos equipamentos necessários para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço essencial da Secretaria de Saúde.

5.2. Ademais, mesmo sendo realizado estudo na fase de planejamento para se obter uma quantidade aproximada para as demandas da Secretaria de Saúde, que, devido a ampliação de algumas localidades, o que provocou a necessidade de aditamento nos itens especificados do contrato.

5.3. Dessa forma, o acréscimo deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais já mencionados, como também no princípio da supremacia do interesse público, e inclui-se numas das exceções de alteração constante nos arts. 124 e 125 da lei federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE:

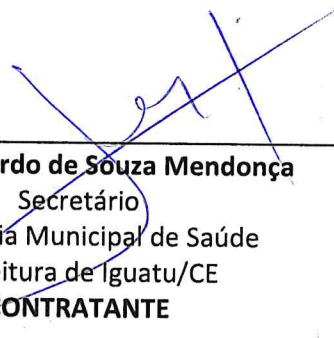
6.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 15 de setembro de 2026.


João Leonardo de Souza Mendonça
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Iguatu/CE
CONTRATANTE

G C DA SILVA
LTDA:470481830
00189
Digitally signed by G C
DA SILVA
LTDA:4704818300018
9

Geraldo José da Silva
Sócio Administrador
G C DA SILVA LTDA
CNPJ nº 47.048.183/0001-89
CONTRATADA

